



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 243

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	3
Atos Administrativos	4
Transparência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 243

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.153/2020, DE 04/05/2020.

Concede afastamento remunerado (art. 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014;

CONSIDERANDO que o requerimento protocolizado na Secretaria de Protocolo desta Municipalidade sob n.º 0758/2020, aos 28/01/2020 e 888/2020 (1DOC), aos 28/01/2020 subscrito pela servidora MARTA REGINA DA SILVA RIBEIRO;

CONSIDERANDO que os documentos comprovam o atendimento do que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora MARTA REGINA DA SILVA RIBEIRO, Matrícula Funcional nº. 800314-9, lotada no cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, afastamento remunerado das atribuições de seu cargo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do disposto no inciso I, do § 2º do artigo 92 c.c art. 84, inciso IV da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014, a contar de 16 de março a 13 de junho de 2020.

Art. 2º A servidora deverá observar as restrições prevista na norma de regência, bem como comunicar a ocorrência de qualquer circunstância que afaste os

requisitos previstos em lei para sua concessão, sob as penas da Lei.

Art. 3º Todos os documentos comprobatórios dos requisitos autorizativos da concessão do afastamento deverão ficar custodiados junto a pasta da servidora, no Departamento Pessoal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2020.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 027/2019.

Processo nº 568/2019 - Pregão (Presencial) nº 029/2019.

Objeto: contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural dentro do Município de Rosana, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observando-se o calendário escolar, conforme linhas, itinerários e especificações constantes do Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: JCD TRANSPORTES DO PONTAL DO PARANAPANEMA LTDA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 243

Página 3 de 4

Da prorrogação: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 08/04/2020.

Silvio Gabriel - Prefeito

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATUAL

Contrato nº 033/2019.

Processo nº 568/2019 - Pregão (Presencial) nº 029/2019.

Objeto: contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural dentro do Município de Rosana, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observando-se o calendário escolar, conforme linhas, itinerários e especificações constantes do Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: P. G. AZENHA TRANSPORTADORA.

Da prorrogação: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 08/04/2020.

Silvio Gabriel - Prefeito

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020

Processo nº 272/2020 – Concorrência nº 001/2020.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana nos termos deste edital e anexos.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador: Carlos Antonio Dias.

Valor: R\$ 40.101,00 (quarenta mil cento e um reais), referente ao lote 40

Vigência: 07/05/2020 a 06/07/2024

Data da assinatura: 06/05/2020.

Silvio Gabriel – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 243

Página 4 de 4

Atos Administrativos

Transparência Pública

Creche Joanna De Angelis

Rua Corumbá – 99 – Quadra 142 – Primavera

CNPJ – 57.318.347/0001-02

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO – EXERCÍCIO – 2019

Demonstração de Superávits ou Déficits

1. Custos de Mercadorias, Produtos/ Serviços.

- Recursos humanos	742.682,96
- Férias/ férias indenizadas	92.985,53
- 13º salários	64.288,83
- FGTS	72.409,08
- Exame admissional/ASO	720,00
- Indenização trabalhista	418,56
- Vale refeição e cesta básica	218.365,00
- Pessoa Jurídica e serviços de terceiros	4.309,76
- Água e esgoto	9.808,54
- Energia	15.007,35
- Telefone	3.698,17
- Medicamentos	344,55
- Material de consumo	19.957,70
- Material de higiene/limpeza	6.114,02
- Material pedagógico	9.859,11
- Material de construção	37.564,43
- Combustíveis e lubrificantes	1.008,05
- Contribuição sindical	204,21
- Uniformes	3.038,28
- Anúncios	252,00
- Gênero Alimentício	72.177,03
- Despesa bancária	4.132,99
-SOMA DO GRUPO	1.379.346,15

2. DESPESA OPERACIONAL

- IR s/ ganhos com aplicação financeira	626,83
- Contabilidade	12.974,00
- PIS	8.794,86
- Taxas/Outros	199,17
- IOF	64,13
- SOMA DO GRUPO	22.658,99
-TOTAL GERAL DOS GRUPOS	1.402.005,14
- Aplicação financeira	8.747,14
- Déficit	1.393.258,00

3. Receitas Financeiras

Promoções e eventos	17.930,75
Doação diversos	64.790,41
Subvenção Federal FUNDEB	575.899,02
Subvenção Municipal	762.839,03
TOTAL DO GRUPO	1.421.459,21
SUPRAVIT DO EXERCÍCIO	28.201,21

+ TARCÍSIO GARGANTINI
Tarcísio Gargantini
CPF. 023.655.418-28
RG. 34.176.043-2 -SSP-SP
Presidente

Primavera, 31 de dezembro de 2019.

Maria Aparecida da Paixão
CRC - 1SP19544808
Contadora